

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº: 34/SUB-EM/2019
PROCESSO ELERÔNICO Nº: 6036.2019/0001128-2
PREGÃO ELETRÔNICO: 11/SMPR/SUB-EM/2019
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO
CNPJ: 05.612.822/0001-47
CONTRATADA: NORTE-SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.980.710/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM POR EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/SUGADOR/RECICLADOR; DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTES DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO; ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM SITUAÇÕES DE ALAGAMENTOS POR EQUIPAMENTO DE BOMBEIO DE ALTA PERFORMANCE; CADASTRO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM; DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DE PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS E GESTÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

I - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 16/12/2021.

II – ACRÉSCIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORA DO ITEM 1 – LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS, PVS E BLS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/SUGADOR/RECICLADOR, COM ABASTECIMENTO E ÁGUA, DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO, PARA O PERÍODO DE 01/12/2021 A 15/12/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ nº 05.612.822/0001-47, com sede na Avenida São Miguel, nº 5.550- Jd. Cotinha, São Paulo/SP - Capital, CEP 03870-100, neste ato representado pelo Subprefeito Senhor **JOEL BOMFIM DA SILVVA**, em conformidade com a Lei nº 13.399/2002, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 38.980.710/0001-06, com sede na Rua Orlandina Moraes Simões, nº 09, bairro Chácara Nova Boa Vista – cidade Hortolândia Estado de SP, CEP: 02010-000, telefone: (19) 3281-3537, comercial@nortesultec.com.br, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO PERA MOREIRA SIMÕES**, estado civil casado,







profissão Diretor Executivo, nacionalidade brasileiro, CPF 217.310.638-49, RG 3.556.284-5, doravante denominada, simplesmente, **C O N T R A T A D A**, em conformidade os termos das Leis Municipais nº 13.278/2002 e 14.145/06, dos Decretos Municipais nº 43.406/03, 44.279/2003, nº 45.689/2005, nº 46.662/05, nº 47.014/2006 e nº 49.511/08, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores e demais normas complementares, e de acordo com o despacho exarado sob SEI (054868636), publicado no DOC de 13/11/2021 , página 72, formalizam o presente Termo de Aditamento, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o Termo de Contrato Nº 034/SUB-EM/2019, objetivando a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/12/2021 para a prestação de serviços de manutenção do sistema de drenagem, através dos serviços de desobstrução e limpeza do sistema de drenagem por equipamento combinado hidrojato/sugador/recilador; desidratação e transportes dos resíduos para aterro sanitário; atendimento emergencial em situações de alagamentos por equipamento de bombeio de alta performance; cadastro do sistema de microdrenagem; diagnóstico e prognóstico de pontos críticos de alagamentos e gestão dos sistema de drenagem e, o acréscimo de 72 (setenta e duas) horas para o item 1 – Limpeza mecânica de galerias, pvs e bls, através de desidratação e transporte de resíduos para aterro sanitário para o período de 01/12/2021 a 15/12/2021, à Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura Ermelino Matarazzo, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente aditamento para a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$193.060,09 (cento e noventa e três mil, sessenta reais e nove centavos, totalizando o valor de R\$2.316.721,12 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e um real e doze centavos) e para o acréscimo de 72 (setenta e duas) hora para o item 1, o valor de R\$37.409,76 (trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos), Notas de Empenho nºs 90.334, 93.471 e 93.475.

2.2 Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária vigente: 62.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00 e dotação própria para o exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 29/SUB-EM/2019, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis a matéria.





E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, vão assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 29 de NOVEMBRO de 2021.

CONTRATANTE

Joel Bomfim da Silva
Subprefeito
RF 882.228/0
SUB-EM

CONTRATADA

Norte Sul Hidrotec. e Com. Ltda
Ricardo Pera Moreira Simões
Diretor Executivo

Ricardo Pera Moreira Simões
Representante legal
CPF 217.310.638-49
Norte Sul Hidrotecnologia e Com. Ltda.

TESTEMUNHAS

Nome completo/Carimbo
Celia F. Costa Silva
593.428-1
Supervisora
STLP/SUB-EM

Nome completo/Carimbo
Clarissa Kimi Mine
RF. 793.315.1
SUB-EM/CPO/STLP